



PROCURAÇÃO

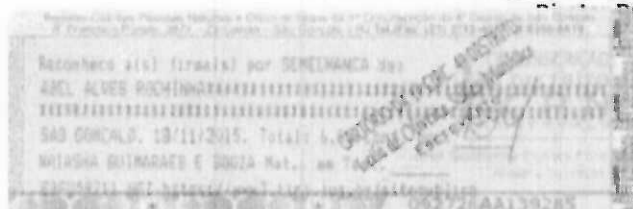
OUTORGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, distribuidora de energia elétrica, com sede capital na Rua Padre Valdevino, 150, bairro Joaquim Távora, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.047.251/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Presidente da Companhia, **ABEL ALVES ROCHINHA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da identidade n.º 048.279-794, inscrito no CPF/MF sob o n.º 606.567.607/10, com domicílio funcional na sede da outorgante.

OUTORGADOS: CRISTINE DE MAGALHÃES MARCONDES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ n.º 113.958-B, cmarcondes@endesabr.com.br, **DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/CE n.º 17.218, dbruxel@endesabr.com.br, **ANA VLÁDIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE n.º 12.523, vladia@endesabr.com.br, **PRISCILA CINTIA MALVEIRA MAIA E SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE n.º 17.296, priscila_malveira@endesabr.com.br, **MARIA ERIKA ARAÚJO AGUIAR**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE n.º 17.987, meaguiar@coelce.com.br, **JENNYSON ERCY SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE n.º 15.876, ideoliveira@endesabr.com.br, **LIANA DE ALMEIDA CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE n.º 29.753, ldca@coelce.com.br, **JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento n.º 81789, expedido pelo(a) OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 957.050.747-00, joao_filho@enel.com, todos com endereço profissional situado nesta capital, na Rua Padre Valdevino, n.º 150, Joaquim Távora - CEP 60135-040, para onde deverão ser direcionadas todas as intimações e notificações referentes aos processos envolvendo a outorgante, PABX: (85) 3453-4823, FAX: (85) 3453-4053 - homepage: www.coelce.com.br/ www.endesabr.com.br/

PODERES: Nomeia e constitui seus bastantes procuradores aos quais outorga, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, enquanto forem funcionários das empresas do Grupo Enel no Brasil, os poderes gerais para o foro, com as cláusulas "AD-JUDICIA" e "EXTRA", e os especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, para defenderem os direitos e interesses da outorgante, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou Tribunal, podendo ainda, impetrar mandado de segurança, prestar compromisso e declarações, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos assistir o Ministério Público, apresentar "NOTITIA CRIMINIS", fazer Representações junto à Ordem dos Advogados do Brasil, requerer falência, concordata, habilitar créditos em falências ou concordatas, funcionar como preposto, receber citações, notificações e intimações, designar prepostos para representar a Outorgante perante a Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Trabalhista e quaisquer órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal, podendo praticar todos e qualquer ato concernente ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, inclusive subestabelecer, no todo ou em parte, sempre com reservas de poderes. Os Outorgados terão seu mandato automaticamente revogado em caso de encerramento de vínculo empregatício com as empresas do Grupo Enel no Brasil.

Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
ABEL ALVES ROCHINHA
Diretor Presidente



06-15
do Ceará - COELCE
Centro | CEP: 60135-040
Fone: 55 85 3453.4823
www.coelce.com.br

